



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.idoc.com.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro

19.160-049, Álvares Machado-SP

☎ (18) 3273-1331

RELATÓRIO CONJUNTO nº 045/2025 – CJRLP, CFOFC, CESASE, COSPMAT

PROCESSO: Veto 3/25 ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/25

AUTORIA: Poder Executivo

I – ASSUNTO

Veto nº 3/2025 – Razões do Veto. Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, de demonstrativos mensais de arrecadação e destinação de recursos provenientes de multas de trânsito aplicadas no Município de Álvares Machado.

II – RELATÓRIO – ANÁLISE DOS RELATORES

Os relatores designados para a análise das razões do veto manifestaram-se **favoráveis ao veto**, considerando as informações prestadas pelo Procurador-Geral do Município. Conforme comunicado, o Município de Álvares Machado delegou suas competências municipais de trânsito ao Estado de São Paulo, por meio do **Convênio GSSP/ATP – 390/21**, celebrado nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Diante disso, os relatores entenderam que, ao não exercer diretamente tais competências, o Município não detém controle direto sobre os recursos arrecadados com multas de trânsito, tornando inviável a obrigação imposta pelo projeto de lei.

É o relatório.

Comissão

Justiça, Redação e Legislação Participativa

Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes

Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo

Relator

Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

Michael Rodrigues (Republicanos)

Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

João Norberto Catucci (PSD)

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, & DENUNCIE! 197 e 190 PLANTÕES 24 H. Observação: A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

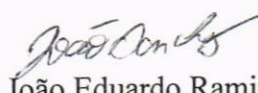
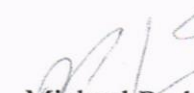
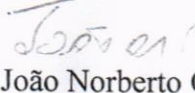
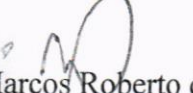
cmalvaresmachado.idoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

III – PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Álvares Machado abaixo subscritas **manifestam-se FAVORÁVEIS AO VETO nº 3/2025**, por entenderem que a matéria objeto do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025 encontra-se prejudicada em razão da delegação da competência de trânsito ao Estado.

Assim, opinam pela **manutenção do veto integral ao referido projeto**, estando o processo apto à deliberação pelo Plenário.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado – SP, 7 de outubro de 2025.

Comissão	Presidente	Relator	Membro
Justiça, Redação e Legislação Participativa	 Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)	 Carlos Alexandre Arques Sanches (União)	 João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)
Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle	 Carlos Alexandre Arques Sanches (União)	 Michael Rodrigues (Republicanos)	 José Carlos Cabrera Parra (PSDB)
Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes	 Regina Márcia Silva (PP)	 Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)	 Marcos Roberto da Silva Soares (PRD)
Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo	 Michael Rodrigues (Republicanos)	 João Norberto Catucci (PSD)	 Marcos Roberto da Silva Soares (PRD)